



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, S/N, Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 028/2024
Inexigibilidade de licitação nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem notória especialização;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO - BA, JUNTAMENTE COM A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2024;

Contratada: LIDER ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.183.891/0001-08;

Valor Global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);

Fiscal de Contrato: servidora Naiara Gonçalves de Jesus - Portaria nº 172/2023;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 170/2023;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 04/01/2024 a 04/01/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal